

## PARECER TÉCNICO DA PROPOSTA COMERCIAL

<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO</b> CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL	<b>LICITAÇÃO</b> CP003/21-SEINF	<b>Nº SPU</b> P149906/2021
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b> MENOR PREÇO	<b>REGIME DE CONTRATAÇÃO</b> EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	
<b>ÓRGÃO/SECRETARIA</b> SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA		
<b>OBJETO</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE		
<b>REALIZAÇÃO</b> 11/08/2021	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b> 240 DIAS	<b>VALIDADE DA POPOSTA</b> 60 dias corridos
<b>ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL</b> 04/10/2021	<b>VALOR ESTIMADO</b> R\$ 3.387.441,26	

A abertura das Propostas comerciais da CPI nº003/21-SEINFRA foi realizada em 04 de outubro de 2021, cujo valor estimado da contratação foi de R\$ 3.387.441,26 (Três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Na mesma ocasião a Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão e encaminhou para análise técnica as Propostas Comerciais das seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1	B. R. SANEAMENTO LTDA	34.356.435/0001-95
2	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	11.962.967/0001-70
3	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	08.394.134/0001-46

### 1. DOCUMENTAÇÃO ANALISADA

<b>DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B" (item 8 do Edital)</b>	<b>Item 8.1.1. ANEXO G - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO</b> , assinada pelo titular ou preposto da licitante.
	<b>Item 8.1.2</b> Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;
	<b>Item 8.1.3.</b> Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais
	<b>Item 8.1.6. Prazo de validade</b> da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.
	<b>Item 8.1.6.1. Prorrogação e revalidação da proposta</b> , antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período.
	<b>Item 8.2.1 ANEXO C-</b> Planilha preços/composições de preços unitários
	<b>Item 8.2.2. ANEXO D - Cronograma físico financeiro</b>
	<b>Item 8.2.4. ANEXO E - Composição da parcela bdi</b>
<b>Item 8.2.5. ANEXO F - Planilha de encargos sociais</b>	

A planilha a seguir evidencia os valores ofertados, prazo de execução e validade da proposta das empresas licitantes.

EMPRESAS		VALOR DAS PROPOSTAS	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALIDADE DA PROPOSTA
1	B. R. SANEAMENTO LTDA	R\$ 2.844.553,95	240 DIAS	60 dias corridos
2	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	R\$ 3.100.397,89	240 DIAS	60 dias corridos
3	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 3.235.081,09	240 DIAS	60 dias corridos

A análise para verificação de atendimento das Propostas Comerciais, apresentadas pelas Licitantes, aos quesitos solicitados no item 8 do edital, DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B", encontra-se esquematizada no quadro abaixo:

Itens Analisados	BR SANEAMENTO	SANTA BEATRIZ	TUTTI ENGENHARIA
Item 8.1.1. ANEXO G - CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO	S	S	S
Item 8.1.2 Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ;	S	S	S
Item 8.1.3. Preço global, expresso em Real, com no máximo duas casas decimais	S	S	S
Item 8.1.6. Prazo de validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.	S	S	S
Item Item 8.1.6.1. Prorrogação e revalidação da proposta	S	S	S
Item 8.2.1 ANEXO C- PLANILHA PREÇOS/COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS	S	S	S
Item 8.2.2. ANEXO D - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	S	S	S
Item 8.2.4. ANEXO E - COMPOSIÇÃO DA PARCELA BDI	S	S	S
Item 8.2.5. ANEXO F - PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS	S	S	S
Item 8.2.6. - PROPOSTA COMERCIAL COMPLETA EM MEIO MAGNÉTICO NA EXTENSÃO XLS	N	N	N

\*Conforme Item 8.2.6. do Edital a licitante deve apresentar Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

Legenda: S – SIM e N - NÃO

Ainda, as licitantes **B. R. SANEAMENTO LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA E TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA** atenderam aos quesitos exigidos no Edital, devendo suas Propostas serem **classificadas**.

## 2. ANÁLISE ORCAMENTÁRIA

Inicialmente, com intuito de verificar a exequibilidade das Propostas Comerciais, conforme dispõe o item 10.6, letra "e" do edital foi realizada análise nos preços propostos, como também desvios dos valores das Propostas Comerciais apresentadas pelas Licitantes em relação ao valor do orçamento básico da Administração, conforme dados da tabela que se segue:

VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 3.387.441,26 50% DO VALOR ORÇADO: R\$ 1.693.705,63 Todas as empresas entram para o cálculo da exequibilidade			DESVIO PERCENTUAL
EMPRESAS		VALOR DAS PROPOSTAS	
1	B. R. SANEAMENTO LTDA	R\$ 2.844.553,95	16,03%
2	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	R\$ 3.100.397,89	8,47%
3	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 3.235.081,09	4,50%
MÉDIA ARITIMÉTICA DAS PROPOSTAS		R\$ 3.060.010,98	
70% (do valor obtido da média das propostas)		R\$ 2.142.007,68	
70% (do valor orçado pela administração)		R\$ 2.371.208,88	

Pela leitura e interpretação dos dispositivos acima elencados, pode-se perceber que uma proposta será considerada inexequível caso seja inferior ao menor preço obtido entre as seguintes hipóteses:

- 1) 70% da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração;
- OU
- 2) inferior a 70% ao valor orçado pela Administração.

Como pudemos observar, todas as empresas cumpriram os dois requisitos, demonstrando assim exequibilidade das propostas.

No que diz respeito aos valores apresentados, segue-se no quadro adiante, a ordem de classificação das Licitantes e os valores apresentados e corrigidos:

EMPRESAS		VALOR DAS PROPOSTAS	VALOR CORRIGIDO
1	B. R. SANEAMENTO LTDA	R\$ 2.844.553,95	valor solicitado e não corrigido
2	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	R\$ 3.100.397,89	sem correção
3	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 3.235.081,09	sem correção

### 3. CONSIDERAÇÕES

1. A licitante **B. R. SANEAMENTO LTDA** apresentou em sua proposta erro de somatório no item 14.01, sendo necessário a sua correção e **apresentação de nova proposta corrigida**, conforme solicitação realizada pela SEINF através de **Notificação Extrajudicial** publicada no DOM 1186 no dia 21/10/2021. De acordo com o item 8.8 do edital, os erros de arredondamento, soma e/ou multiplicação eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta, devendo a licitante manter o valor global proposto originalmente.

\*Acórdão 370/2020-Plenário TCU. A mera existência de erro material ou de omissão na planilha de custos e formação de preços da licitante não enseja, necessariamente, a desclassificação antecipada da proposta, devendo a Administração promover diligência junto ao interessado para a correção de falhas, sem permitir, contudo, a alteração do valor global originalmente proposto.

2. A licitante **B. R. SANEAMENTO LTDA**, através de protocolo SPU P171135/2021 realizado no dia 27/10/2021 manifestou-se alegando que, por fatores alheios, optou pela não realização das correções/adequações na planilha de preços apresentada nos autos do procedimento licitatório acima. A mesma alega que a Proposta de Preços apresentada no dia 11/08/2021, encontra-se **VENCIDA**, a teor do disposto nos itens 8.1.6, 8.1.6.1 e 8.1.6.2 do Edital, o que também inviabilizaria a realização das correções/adequações dos preços apresentados.

#### 4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, tem-se como parecer favorável, as Propostas Comerciais das Licitantes a seguir:

EMPRESAS		VALOR DAS PROPOSTAS
1	CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA	R\$ 3.100.397,89
2	TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA	R\$ 3.235.081,09

Diante da análise dos referidos documentos pela Comissão Técnica Especial da SEINFRA, conclui-se pela desclassificação da empresa **BR SANEAMENTO LTDA** e como vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA** estando seu Orçamento apresentado conferido e atendendo aos requisitos do edital.

Sobral(CE) , 25 de novembro de 2021.



**YAN FROTA FARIAS MARQUES**  
**GERENTE DE ORÇAMENTOS**  
Secretaria da Infraestrutura

Yan Frota F. Marques  
Engenheiro Civil  
CREA - CE 333596